



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ¹⁷⁴ DE 12 DE MAIO DE 2022

APROVADO em 1º discussão
por oito votos a um
Sala das Sessões 13 / 06 / 2022
Ass. Paulo Roberto
Presidente

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 072/2017 E LEI
COMPLEMENTAR Nº. 012/2009 VISANDO
ALTERAÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS
CARGOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Controlador Municipal, que passa a vigorar com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico, que passa a vigorar com o valor de R\$ 11.713,82 (onze mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - O anexo II da Lei complementar 072/2017 passa a vigorar com alteração abaixo, nos cargos de Controlador Municipal e Assessor Jurídico, permanecendo inalterados os demais cargos:

ANEXO II
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
-----	-----	-----
Controlador Municipal	01	8.000,00
Assessor Jurídico	01	11.713,82
-----	-----	-----

PROVADO em 2º discussão
por oito votos a um
Sala das Sessões 20 / 06 / 2022
Ass. Paulo Roberto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOSCOLO Nº: 50 / 2022
Data 16 / 05 / 22 hora 14:50
Recebido por Andressa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pains, que passa a vigorar com o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

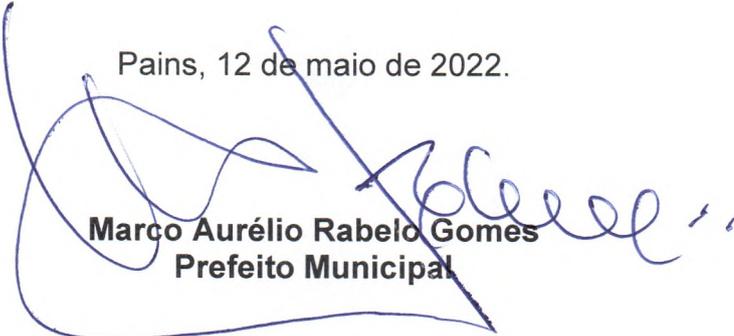
Art. 5º - O anexo VI da Lei complementar 012/2009 passa a vigorar com alteração abaixo:

ANEXO VI
TABELA SALARIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO DE VENCIMENTO	Valor R\$
CC – 1	6.700,00

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains, 12 de maio de 2022.


Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão

por seis votos a um

Sala das Sessões 20/06/2022

Ass. Rubio 1º de 2 - -
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM *PLC 174*

Pains, 12 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2009 VISANDO ALTERAÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE MENCIONA.**

Trata-se de projeto de lei complementar que visa reajustar os vencimentos dos cargos de Controlador Municipal, Assessor Jurídico do Município de Pains e Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pains.

A Administração busca resgatar os vencimentos dos cargos de Controlador Municipal e Assessor Jurídico que foram reduzidos em razão da necessidade de adequação do gasto com pessoal, diante do cenário econômico vivenciado entre os exercícios de 2016 a 2020.

O cargo de Controlador Municipal, possuía até agosto de 2017, vencimentos no valor de R\$ 5.267,30, até que foi reduzido para o valor de R\$ 3.641,53, conforme Lei Complementar nº. 079/2017.

Atualmente os vencimento do Controlador Municipal se encontram no valor de R\$ 4.795,05, após os reajustes gerais dos servidores nos exercícios de 2018, 2020, 2021 e 2022.

Desse modo, a Administração pretende resgatar os vencimentos do Controlador Municipal, antes da Lei nº. 079/2017, somando os reajustes dos exercício de 2018, 2020, 2021 e 2022, e arredondando para a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O cargo de Assessor Jurídico possuía até janeiro de 2019, vencimentos no valor de R\$ 9.109,36, que foram reduzidos para o valor de R\$ 7.000,00, conforme Lei Complementar nº. 093/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

Atualmente os vencimentos do Assessor Jurídico se encontra no valor de R\$ R\$ 9.001,37, após os reajustes concedidos aos servidores nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Resgatando os vencimentos anteriores, somados aos reajustes gerais dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, os vencimentos seriam atualmente o valor de R\$ 11.713,82.

No tocante ao cargo de Diretor Administrativo do SAAE, este possui vencimentos atuais no valor de R\$ 5.635,14. Neste caso, pretende-se o reajuste do referido cargo para o valor de R\$ 6.700,00.

As funções dos cargos em apreço, são de suma importância e extrema complexidade, cada um com sua peculiaridade e, fundamentais para garantir a execução das ações públicas com eficiência e qualidade.

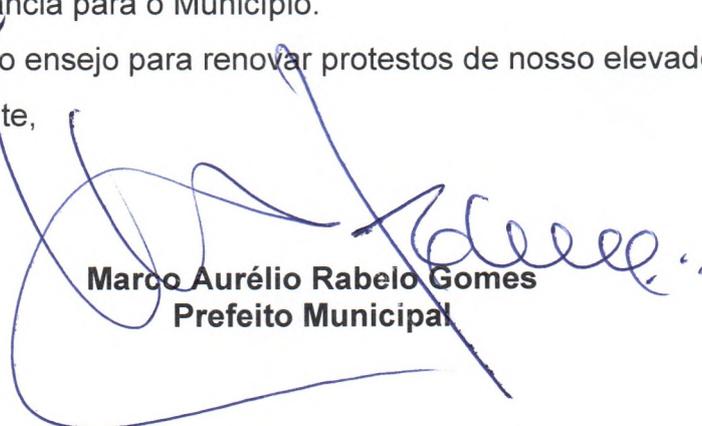
Tal regulamentação corrobora com os princípios fundamentais da administração pública, pois valoriza os cargos em apreço e contribui para o aperfeiçoamento da prestação do serviço público.

Assim, submete-se a essa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de Lei Complementar.

Ante o exposto, solicitamos de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado, em razão de sua importância para o Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
Paulo Sérgio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG.